

PORTARIA Nº 42/2017

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que as requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, as Servidoras abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matriculas	Cargo	Período da Licença
Maria Odete de Oliveira Santos	4.403.378-0	157-0 e 597-5	Professora	14/06/2017 a 14/09/2017
Joraci Aparecida Maia	5.174.592-2	106-6 e 591-6	Professora	20/06/2017 a 20/09/2017

Art. 20)- As Servidoras nominadas e beneficiadas com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito